



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, POR MEIO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO, EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL n.º. 2.675/2011.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

2. OBJETO:

O objeto consiste na Contratação de Serviços para A GESTÃO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA – CERO a ser implantado mediante Gestão Compartilhada por meio de CONTRATO de GESTÃO, em regime de PERMISSÃO, pelo prazo de 01 (hum) ano, podendo ser renovado de acordo com critérios da Legislação em vigor, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável do Núcleo Técnico de Gestão e condicionado a outorga da Procuradoria Geral do Estado, quanto à avaliação de indicadores de metas de produção e resultado que permitam a avaliação objetiva do desempenho e autorizada pelo Secretário de Estado da Saúde, em conformidade com os anexos que integram o presente instrumento.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Dentre os principais objetivos a serem alcançados pelo CERO estão:

- Garantir qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população em reabilitação;
- Oferecer ao usuário atendimento humanizado, favorecendo acessibilidade ao serviço;
- Implantar um modelo de gerência voltado para resultados;
- Reduzir as filas em busca de serviço de reabilitação;
- Ampliar o acesso da população do Estado à reabilitação, reduzindo a demanda reprimida, através da articulação com a Regulação;
- Obter elevado índice de satisfação do usuário e colaboradores;
- Implantar e implementar protocolos clínicos.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS,

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, conforme pactuado e regulado pela Central de Regulação, preservando-se a missão da CONTRATANTE.

3. PREÂMBULO

O presente documento constitui o Termo de Referência para A GESTÃO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA – CERO, a ser implantado mediante Seleção de Organização Social sem fins lucrativo, por meio de Comunicado de Interesse Público, pelo prazo de 01 (hum) ano, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente.

O Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO nível IV, será uma unidade ambulatorial de referência em reabilitação em média complexidade III e alta complexidade, situada na capital do Estado, Porto Velho, que integrará a rede assistencial, e que deverá estar apta a prestar atendimento aos pacientes referenciados entre as diversas modalidades de reabilitação: auditiva, visual, física e intelectual. O atendimento deverá ser programado para funcionar 12h/6dias nos períodos matutinos (07:00 h às 13:00 h) e vespertinos (13:00 h às 19:00 h), respeitando as suas especificidades.

O objetivo pretendido na nova unidade é uma gestão orientada para resultados, uma mudança de paradigmas, com garantia do acesso, ampliação de serviços, promoção de saúde através da organização de assistência à saúde da pessoa com deficiência auditiva, física, intelectual e visual, buscando a sua atenção e reabilitação clínico-funcional e psicossocial de maneira integral, com atendimento humanizado, valorização dos servidores, competência e excelência no atendimento. O que fará do CERO além de referência em reabilitação, uma referência em excelência no Estado de Rondônia, com transparência, qualidade, ética, compromisso com a população, modernização da gestão e fortalecimento da rede de atenção.

O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA – CERO será uma unidade de referência em reabilitação para atendimento ambulatorial que permitirá ao usuário iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção precoce de incapacidades assistindo-o nas modalidades Auditiva, Física, Visual, Intelectual e Transtornos do Espectro do Autismo através da promoção, prevenção, reabilitação e principalmente a inclusão social, oferecendo também os serviços de: Diagnóstico (Raio X, Audiometria e Espirometria), Grupo de Humanização e Serviço Social. Para o cadastramento e habilitação do CERO nível IV, segundo o Manual de Ambiências do CERO IV e serviços habilitados em uma única modalidade do Ministério da Saúde, será necessário a contratação de equipe multiprofissional mínima, para composição de quadro de recursos humanos.

Objetiva, também, atender os encaminhamentos e diminuir a demanda reprimida nas modalidades oferecidas, reorganizar o fluxo assistencial pela Central de Regulação, permitindo resolutividade, com a melhor solução disponível para cada caso e agilidade no atendimento, direcionando a demanda aos serviços de acordo com a complexidade, fortalecendo dessa forma, a integração regional da rede de serviços.

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

O CERO oferecerá ainda atendimento individual, em grupo e familiar em Reabilitação com as especialidades: Otorrinolaringologia; Ortopedia; Neurologia; Fisiatria; Psiquiatria; Oftalmologia; Enfermagem; Fonoaudiologia; Psicologia; Fisioterapia; Terapia Ocupacional; Assistência Social, grupos de atividades diversas e meta futura de ampliação dos serviços com implantação de oficina ortopédica, piscina para atividades aquáticas e academia de musculação.

Este é um projeto inovador de alto impacto que visa o atendimento de média complexidade referenciada, traçado pelo planejamento estratégico como prioritário por se tratar de serviços de saúde contínuos e essenciais, onde as melhorias ocorrerão na intensidade desejada através da inovação dos processos de operacionalização e gestão, por meio de metas de produção padronizados, disciplinados e estáveis com métodos estruturados para alcançar os resultados esperados, estabelecendo indicadores de gestão de alta performance.

A população beneficiada, será de acordo com o perfil demográfico e sócio econômico do Estado de Rondônia com população total de 1.728.214 habitantes com extensão territorial de 237.590.547 e Densidade Demográfica : 6,58 hab/km² - fonte: DATASUS- estimativa TCU 2013.

Ressalta-se a importância deste empreendimento para o Estado, no intuito de suprir o déficit de atendimentos nas modalidades da assistência do CERO já citadas anteriormente, onde a estimativa está em 15% da população do Estado, com alguma deficiência(física, auditiva, visual e intelectual).

A oportunidade do empreendimento pela Gestão Compartilhada oferecerá alternativas diferente ao modelo do praticado pelo que se apresenta na configuração do modelo de assistencialismo pelo Estado, onde com a mesma equipe de servidores e custos estimado igual a proposta o número de atendimento seria menor em 50% , ou seja, 30 mil atendimentos. Portanto, o Contrato de Gestão assegurará melhoria no atendimento com eficiência e efetividade, proporcionando um aumento significativo nos indicadores de atendimento, elevando o número de atendimento para 76,7 mil, um incremento aproximado de 76,4%.

O escopo dos serviços do CERO é realizar anualmente cerca de 76,7 mil atendimentos/ano gratuitamente à população rondoniense, compreendidos os serviços de: Fisioterapia (10.368/ano), Terapia Ocupacional (5.760/ano), Fonoterapia (5.184/ano), Psicologia (3.456/ano), Assistência Social (6.912/ano), Nutrição (4.608/ano), Enfermagem (10.368/ano), Radiologia (24.277/ano), Exames de Áudio (2.280/ano), Exames BERA (3.456/ano) disponibilizados ininterruptamente (12horas/ 6 dias por semana).

Este TERMO DE REFERÊNCIA tem por finalidade apresentar as características referentes a seleção de Organização Social de Saúde - OSS para A GESTÃO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA – CERO, e dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, bem como estabelecer os critérios, parâmetros, requerimentos mínimos de qualidade e condições gerais para a condução dos trabalhos sob sua responsabilidade, relacionados no COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO e integrados, como partes indissociáveis, aos seguintes ANEXOS:

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

- ✓ ANEXO I - DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE
- ✓ ANEXO II - METAS DE PRODUÇÃO
- ✓ ANEXO III - RECURSOS HUMANOS
- ✓ ANEXO IV - ESTRUTURA FÍSICA
- ✓ ANEXO V - INDICADORES DE DESEMPENHO
- ✓ ANEXO VI - INDICADORES DE QUALIDADE
- ✓ ANEXO VII - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO
- ✓ ANEXO VIII - PARAMETROS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO
- ✓ ANEXO IX - MODELO DE PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL E ÁREA DE TRABALHO
- ✓ ANEXO X - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS/DESPESAS MENSIS
- ✓ ANEXO XI - MODELO DE DESPESAS DE INVESTIMENTOS
- ✓ ANEXO XII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA DA UNIDADE DE SAÚDE
- ✓ ANEXO XIII - MODELO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
- ✓ ANEXO XIV - MODELO DE CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE
- ✓ ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR
- ✓ ANEXO XVI - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR
- ✓ ANEXO XVII - MODELO DE CADASTRO BANCÁRIO
- ✓ ANEXO XVIII - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
- ✓ ANEXO XIX - MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTO
- ✓ ANEXO XX - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
- ✓ ANEXO XXI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS
- ✓ ANEXO XXII - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES
- ✓ ANEXO XXIII - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

O CONTRATANTE espera, com este documento, fornecer as informações, objetivos gerais e específicos, necessários à elaboração das PROPOSTAS TÉCNICAS para atendimento do objeto licitado.

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECS/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

4. CONTEXTO DOS TRABALHOS

Para a implantação do CERO foram estudadas diversas alternativas de modelos de gerenciamento, e de acordo com os critérios da relação custo benefício, o modelo da gestão compartilhada por meio de Organizações Sociais de Saúde sem fins lucrativos, apresentou-se como alternativa viável em virtude de sua resolubilidade e qualidade dos serviços nas consultas e atendimentos ambulatoriais nas áreas de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual para usuários referenciados e agendados via Central de Regulação Estadual.

O Programa de Gestão compartilhada por meio de Organização Social - OS foi instituído no âmbito da Administração Pública direta e indireta por meio da Lei nº 2.675/2011, alterada pela Lei nº 2.698/2012 e regulamentado pelo Decreto nº 16.849/2012 e demais normas aplicadas à espécie.

O modelo de gestão compartilhada utilizado resultará em vários benefícios para todos os interessados, como por exemplo:

Estado: O Governo do Estado de Rondônia irá se beneficiar, por meio da implantação do CERO, de uma unidade ambulatorial de referência em reabilitação em média complexidade III e alta complexidade, que integrará a rede assistencial e que deverá estar apta a prestar atendimento aos pacientes referenciados entre as diversas modalidades de reabilitação: auditiva, visual, física e intelectual;

Sociedade: A sociedade rondoniense se beneficiará por usufruir de uma nova opção de atendimento ambulatorial nos serviços de saúde em reabilitação em média complexidade III e alta complexidade, referenciado por todos os municípios do Estado de Rondônia, com oferta de serviços de um padrão diferenciado de atendimento;

Contratada: O privado, responsável pela Contratação de Serviços para A GESTÃO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA – CERO desenvolverá um negócio capaz de oferecer melhor serviço e atendimento e um ambiente de trabalho diferenciado.

Deverão ser instituídas as Comissões de: Comissão de Avaliação das Organizações sociais de Saúde - COMAV e a Comissão de Seleção – COMSEL, responsáveis pelo recebimento, seleção, avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais de Saúde, afim de garantir o dispositivo do Decreto Regulamentador da Lei.

O Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE, vinculado à SESAU, estará incumbido de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão.

5. JUSTIFICATIVA

Os Estados e Municípios do país enfrentam impactos nas finanças governamentais devido a escassez dos recursos públicos, adotando medidas rígidas orçamentárias a fim de cumprir com a função social, embora essas iniciativas em assegurar esse cumprimento, ainda são insuficientes para atender as demandas sociais, motivando o incremento da capacidade do estado de articular-se com a

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

Organização Social. Assim, até um período recente, as associações entre Estado e iniciativa privada no Brasil guiavam-se, primordialmente, pela Lei de Licitações e Contratos e pela Lei de Concessões de Serviços.

O Governo do Estado de Rondônia busca como estratégia governamental a adoção de novas ferramentas que visem a melhoria dos serviços na administração pública com resultados em altos níveis de excelência, trabalha em um sistema de forma planejada e em conformidade com a sustentabilidade para ampliar e garantir o acesso aos serviços públicos com igualdade, eficácia e eficiência, fomentando e modernizando os programas, projetos e ações à população rondoniense.

Dessa forma, o Estado de Rondônia se integrará aos exemplos existentes na região norte, na implantação do modelo de Gestão Compartilhada por meio da participação das Organizações Social nos serviços de Saúde.

No entendimento das necessidades de implantação de ações urgentes nos serviços de saúde ambulatorial de referência em reabilitação em média complexidade III e alta complexidade, o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria Estadual da Saúde, em cumprimento a Lei 8080/90, Art. 2º, e em cumprimento a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, estabelece as diretrizes para à organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado.

O aumento da população do estado interferiu diretamente na elevação do número de acidentes de trânsito e acidentes de trabalho, dada às características das obras instaladas na Capital do Estado e Distritos, onde contribuiu ainda para o aumento significativo da complexidade dos casos, elevando a taxa de internação e permanência e uma taxa de ocupação acima de 100%, no Hospital e Pronto Socorro de Urgência e Emergência do Estado (HEPSJP II). Além do aumento na demanda pela recuperação desses pacientes egressos da unidade de saúde.

As Taxas geométricas anuais de crescimento populacional vêm mantendo crescimento superior à média nacional, merecendo destaque o município de Porto Velho, que no ano de 2012, segundo estimativa do IBGE, contou com 442.701 habitantes.

Em 1970, 56,98% da população estavam concentradas nos núcleos urbanos. O censo 2010 mostra que 91,67%, (391.014) da população do município é residente na zona urbana e apenas 8,33% (35.554), na zona rural.

No período de 2008 a 2010, foram registrados 1.636 óbitos por acidentes de trânsito, sendo que 60,69% destes óbitos foram registrados na faixa etária de 20 a 49 anos, portanto na fase mais produtiva da população (fonte: Relatório de Gestão 2012/GPOP/SESAU).

Rondônia se encontra entre as 10 Unidades Federativas que ostentam taxas acima do patamar de 10 vítimas fatais para cada 100 mil crianças e adolescentes (fonte: Mapa da Violência 2012, publicado pelo Centro Brasileiro de Estudo Latino-Americano).

A vigilância em saúde, com base no monitoramento dos indicadores de saúde, detectou importantes eventos, dos quais merece destaque as violências: sexual, física, interpessoal e no trânsito.

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECS/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

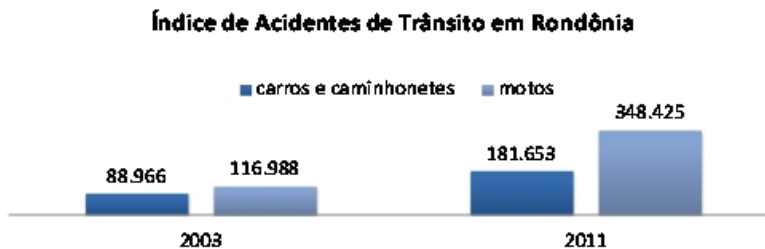


Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

Analisando o perfil de mortalidade no estado, nota-se que as Doenças do Aparelho Circulatório, constituem-se na primeira causa de mortalidade no estado, seguida das Causas Externas e das Neoplasias, mostrando que o perfil epidemiológico da região é propício a doenças e agravos com elevado potencial de causar deficiências

Nos dados de mortalidade proporcional de Rondônia, no período de 2008 a 2011, nos revelam um índice crescente de agravos aos rondonienses que resultam em aumento da demanda para reabilitação. Esses agravos estão relacionados principalmente as causas externas, quedas e acidentes automobilísticos, que são os mais frequentes, e em segundo lugar os problemas cardiovasculares que atingem grande parte da população, como observado nos gráficos abaixo.

Figura 1- Demonstra o índice de acidente de trânsito no Estado



Fonte: DETRAN/RO 2011

Figura 2- Demonstra o numero de vitimas em acidente de trânsito em rodovias federais do Estado



Fonte: DETRAN/RO 2011

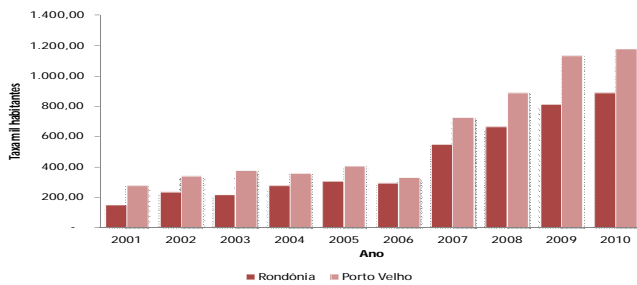
Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

Figura 3- Demonstra a taxa de Acidentes com Vitimas por 100 mil habitantes em Rondônia no período de 2001 a 2010.

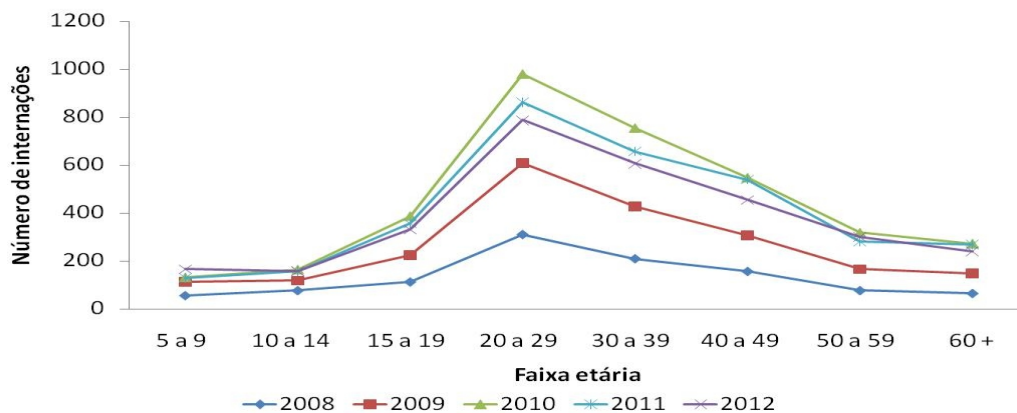
Taxa de Acidentes Transito com vítimas por 100 mil habitantes. Rondônia e Porto Velho, 2001 a 2010



Fonte: Renavan.

Estes dados são corroborados pela distribuição das internações hospitalares por faixa etária na região, figura 03, ao mostrar que o maior número de acidentes acometem pessoas na faixa etária de 20 a 59 anos, representando o importante percentual de 70%. Também é expressivo o crescimento de acidentes de trânsito atingindo pessoas da terceira idade.

Figura 04 – Demonstra o número de internações por acidente de transporte por faixa etária, Rondônia, 2008 a 2012



Fonte: SIH/DATASUS. Acessado em 15 de maio de 2013.

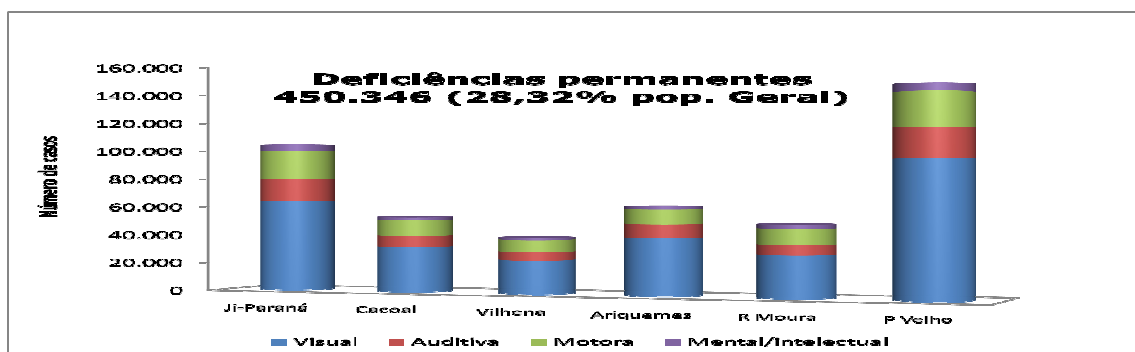
Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

Conforme o CENSO/IBGE de 2010, 450.346 pessoas declararam possuir algum tipo de deficiência permanente, significando 28,32% do total da população do estado. A figura 05 mostra o comportamento por região de Saúde. Ao analisar o número de pessoas que se declararam com deficiências, destacando aquelas que se acusaram com grande dificuldade ou com deficiência total em cada tipo de dano, encontramos um total de 106.758, ou seja, 23,7 % do total de pessoas referidas.

Figura 5- Demonstra o número de deficiências permanentes referidas no Censo do IBGE no ano 2010, por Região de Saúde.



Fonte: Censo IBGE 2010.

Como referência, nos últimos 3 anos o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II registrou uma média de 5 mil internações/ano por acidente de trânsito, em 2012 foram registrados 5.491 atendimentos e em 2013 foram registrados 5.196, demonstrando para clínica ortopédica um atendimento de 9.028 em 2013, sendo estes dados diretamente relacionados com o Grupo das Causas Externas, principalmente as de Trânsito. As Doenças do Aparelho Circulatório figuram como o agravo campeão de incidência de mortalidade, com 1.697 óbitos (dados 2012). Os dados epidemiológicos de mortalidade evidenciam que os números dessas mortes cresceram significativamente a partir da faixa dos 40 anos, sobretudo a partir dos 70 anos. Quase bem próximo ao número de mortes por doenças do aparelho circulatório estão as mortes por causas externas, que foram a segunda maior responsável por morte no estado no período analisado, com 1.528 baixas (fonte: Relatório de Gestão 2012/GPOP/SESAU).

6. CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA FÍSICA DO CERO

6.1. O CERO terá área total construída de 3.500 m² e será composto por 01 pavimentos tendo como ambientes principais: Recepção, Consultórios de Avaliação e Terapia, Salas e Ginásios de Terapia Multiprofissional, Sala de Tecnologia Assistiva, Sala de Fisioterapia Respiratória, Sala de Audiologia, Sala de RX, Áreas Administrativas, Copa/Refeitório, Sala de acadêmicos, Áreas de Higiene,

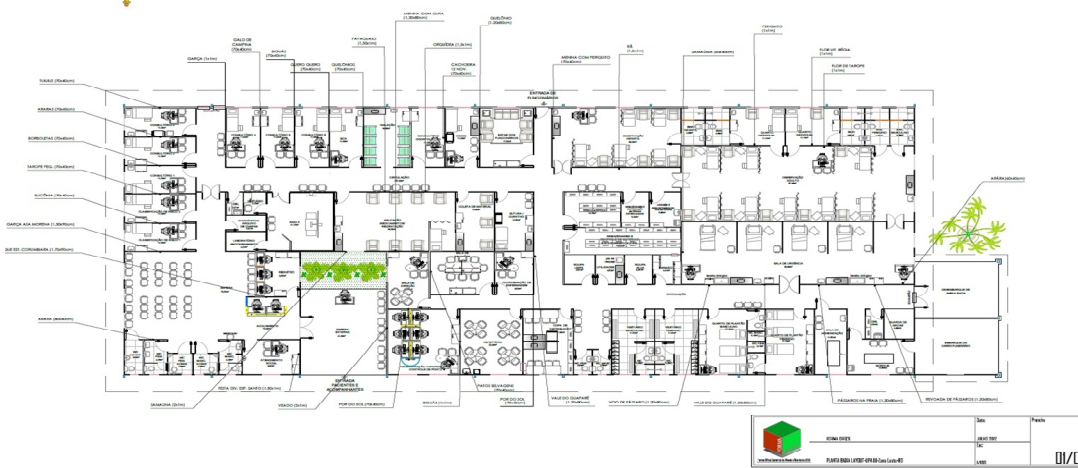
Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: William Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE**



Planta Baixa CERO



6.2. O prédio onde funcionara o CERO é do Governo do Estado de Rondônia e será compartilhado com a Organização Social de Saúde por meio do Termo de permissão de uso, bem como, a cedência de todos os equipamentos e móveis para garantir o bom funcionamento da Unidade, e será de responsabilidade do governo acompanhamento técnico funcional da contratada. O início de funcionamento da unidade está prevista para o período 2014/15, com início da instalação de equipamentos, materiais, móveis, utensílios, aparelhos e demais apetrechos para o início de sua operação a partir do 1º semestre de 2015.

7. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS TRIMESTRAL E ANUAL DE PROJETO A SEREM ADOTADOS PELO CERO

Este modelo assistencial visa assegurar a prestação de serviços em caráter contínuo e eficiente, com redução da espera do usuário e atendimento das necessidades da população rondoniense no que tange a Reabilitação.

Considerando os parâmetros estabelecidos nas Resoluções dos respectivos Conselhos de Classe, o horário de funcionamento do CERO, capacidade técnica operacional, capacidade instalada e considerando o Censo IBGE 2010 que indica a população do estado de Rondônia portadora de deficiências graves com grande dificuldade ou com deficiência total em cada tipo de dano, foi parametrizado o quadro de metas abaixo:

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

CERO - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDONIA			
PLANO ANUAL - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO			
ATIVIDADES		META TRIMESTRAL	META ANUAL
1 - Atendimento Reabilitação			
1.1- Fisioterapia			
Capacidade Projetada	Procedimentos	2.592	10.368
Capacidade Instalada		2.592	10.368
1.2- Terapia Ocupacional			
Capacidade Projetada	Procedimentos	1.440	5.760
Capacidade Instalada		1.440	5.760
1.3- Fonoterapia			
Capacidade Projetada	Procedimentos	1.296	5.184
Capacidade Instalada		1.296	5.184
1.4- Psicologia			
Capacidade Projetada	Procedimentos	864	3.456
Capacidade Instalada		864	3.456
1.5- Assistência Social			
Capacidade Projetada	Procedimentos	1.728	6.912
Capacidade Instalada		1.728	6.912
1.6- Nutrição			
Capacidade Projetada	Procedimentos	1.152	4.608
Capacidade Instalada		1.152	4.608
1.7- Enfermagem			
Capacidade Projetada	Procedimentos	2.592	10.368
Capacidade Instalada		2.592	10.368
2- Apoio Diagnóstico			

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

2.1- Radiologia (Raios X simples)			
Capacidade Projetada	Exames	6.069	24.277
Capacidade Instalada		6.069	24.277
2.2- Exames de Audio			
Capacidade Projetada	Exames	720	2.280
Capacidade Instalada		720	2.280
2.3- Exames BERA			
Capacidade Projetada	Exames	864	3.456
Capacidade Instalada		864	3.456
TOTAL			
Capacidade Projetada		19.317	76.669
Capacidade Instalada		19.317	76.669

8. RECURSOS HUMANOS

O CERO terá que dispor de quadro pessoal conforme categoria profissional descrita abaixo. Os servidores deverão ser contratados pela entidade parceira em regime celetista, em número suficiente para atender a demanda dos usuários encaminhadas ao serviço e as metas quantitativas pactuadas.

Ordem	Categoria Profissional	Quantidade sugerida de Profissionais a contratar
1	Diretor do Centro de Referência em Reabilitação	1
2	Diretor Executivo	1
3	Coordenador da Reabilitação	1
4	Coordenador dos Meios de Locomoção	1
5	Coordenador da Clínica Médica	1

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

6	Fisioterapeuta	12
7	Terapeuta Ocupacional	3
8	Enfermeiro	2
9	Fonoaudiólogo	5
10	Técnico de Enfermagem	4
11	Psicólogo	2
12	Auxiliar Administrativo	8
13	Médico Neurologista	1
14	Médico Ortopedista	1
15	Médico Otorrinolaringologista	1
16	Médico Pediatra	1
17	Médico Clínico Geral	2
18	Oftalmologista	1
19	Nutricionista	1
20	Psicopedagogo	1
21	Educador Físico	1
22	Técnico de Radiologia	2
23	Assistente Social	3
24	Motorista	1
25	Serviços Gerais (Apoio Reabilitação)	4
TOTAL DE SERVIDORES		61

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

9. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Entende-se que a proposta técnica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da seleção com base nas indicações e estudos preliminares e dos informes básicos conforme Anexo I do COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO .

O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referente à execução das atividades propostas no CERO nível IV, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.

O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta e clara, da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

Na formulação das Propostas de Programa de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais (remoções, instalações de equipamentos, materiais de consumo, expediente, medicamentos, limpeza, água, luz, telefone, gases liquefeito e medicinal, lavanderia, fornecimento de alimentação e outros) relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhistas, previdenciários e securitários (quadros de pessoal).

10. PARÂMETROS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

O método de avaliação das propostas de trabalhos apresentadas pelas proponentes serão pontuadas em duas etapas:

PRÉ-SELEÇÃO

VISITA TÉCNICA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Serão considerados para a pontuação da avaliação da Pré Seleção, composta pela Nota Técnica (NT) e Nota Econômica (NE), da Proposta de Trabalho os seguintes Critérios de Avaliação (C) abaixo, descritos em detalhes no ANEXO “VI – A” deste Edital:

C.1. Atividade

C.2. Qualidade

C.3. Qualificação Técnica

C.4. Nota Econômica

No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada critério de avaliação, divididos por três (03), conforme a fórmula a seguir.

$$NT = \frac{C1 + C2 + C3 + C4}{3}$$

4

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

No julgamento das Propostas para a definição da Nota Econômica (NE) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, sendo atribuído peso cinquenta (50) em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NE = \frac{MP \times 50}{PP}$$

PP

Avaliação da PRÉ SELEÇÃO: a classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnicas e Econômicas, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

11. ESTRUTURA FINANCEIRA E CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

A Estrutura Financeira do Contrato de Gestão, tem como finalidade definir os investimentos para a Contratação de Serviços para A GESTÃO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA – CERO a ser implantado mediante Gestão Compartilhada por meio de CONTRATO de GESTÃO, em regime de PERMISSÃO, pelo prazo de 01 (hum) ano. Para execução do objeto do Contrato de Gestão o Governo do Estado/SESAU repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes do Instrumento e seus anexos, o valor global estimado de R\$ 4.593.173,05 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos) para um período de 12 meses.

A transferência do recurso será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme metas constantes em Contrato de Gestão, sendo o valor composto de 80% (oitenta por cento) do orçamento mensal fixo e 20% (vinte por cento) do orçamento mensal variável.

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente, na forma ajustada em Contrato de Gestão, e em caso de não cumprimento das metas e dos indicadores ocorrerá desconto proporcional. O desconto financeiro será efetuado em regime trimestral e poderá ser fracionado em parcelas mensais, conforme acordo entre as partes. Vide anexos II, V e VI.

As parcelas mensais serão repassadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após emissão de nota fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada com um relatório contendo a qualificação completa (nome, endereço e número do cartão SUS) de todos os pacientes atendidos, bem como de todos os comprovantes (requisições) de autorização emitidos pela CONTRATANTE.

12. TRANSFERENCIA DOS BENS

Os bens móveis e o imóvel referente à Unidade têm o seu uso permitido pela CONTRATADA,

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

conforme Anexos – VI e VII, durante a vigência do presente instrumento;

A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE os bens móveis e o imóvel e os administrará, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público;

Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado de Rondônia, após prévia avaliação e expressa autorização da CONTRATANTE;

A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas;

13. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Estado serão efetuados pela CONTRATANTE.

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será efetuada por intermédio do Núcleo Técnico de Gestão (NUTEGE).

Nos termos do Decreto nº 16.849 de 25 de junho de 2012, os resultados e metas alcançados com a execução do CONTRATO DE GESTÃO serão avaliados, trimestralmente pelo Núcleo Técnico de Gestão (NUTEGE) e pela Comissão de Avaliação, formalmente designada pela CONTRATANTE. O Núcleo Técnico de Gestão (NUTEGE) deverá emitir e encaminhar, trimestralmente, à Comissão de Avaliação (COMAV), relatórios técnicos acerca dos resultados alcançados pela CONTRATADA quanto às metas de produção pactuadas, relativos a:

- a) Economicidade das ações realizadas;
- b) Otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços;
- c) Atendimento ao usuário e outros aspectos que entender necessários.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deve ser avaliada, mensalmente, pelo Núcleo Técnico de Gestão, que emitirá Relatórios Trimestrais pertinentes à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados;

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE mensalmente, prestação de contas, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Relatórios contábeis e financeiros (demonstrativo financeiro e contábil operacional e balancete

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECS/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

contábil);

- b) Os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuados no mês anterior;
- c) Os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior;
- d) Relatório de Custos;
- e) Relatório de Cumprimento de Metas;
- f) Relatórios referentes aos Indicadores de Desempenho e Qualidade estabelecidos
- g) Censo de origem dos usuários atendidos;
- h) Consolidado da Pesquisa de Satisfação dos Usuários e Acompanhantes;
- i) Relatório das atividades do Serviço de Atenção ao Usuário (Consolidado das Queixas recebidas e Queixas resolvidas);
- j) Relatório detalhando o estado de conservação dos bens constantes do Termo de Permissão de Uso, bem como daqueles adquiridos e/ou recebidos por doação;
- k) Outras informações e documentos, a serem definidas pelo Núcleo Técnico de Gestão.

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, Relatórios de Execução trimestral, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao trimestre;

15. DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, conforme artigo 34 da Lei 2.675 de 21 de dezembro de 2011;

O Estado possui a prerrogativa, através da Controladoria Geral do Estado, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos financeiros.

16. DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A rescisão do CONTRATO DE GESTÃO poderá ser efetivada a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das medidas legais cabíveis nas seguintes situações:

Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente CONTRATO DE GESTÃO, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

CONTRATANTE superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados.

Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável o presente instrumento, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

Se houver alterações do estatuto da Entidade que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento.

17. FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE providenciará até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas e à Controladoria Geral do Estado.

18. DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores a garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente. Caso a CONTRATANTE tenha que recorrer ou comparecer a juízo para requerer o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

19. DA PUBLICAÇÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

20. DA OMISSÃO

Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

21. DA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA OSS

A CONTRATADA obriga-se a manter, permanentemente, no mínimo, as seguintes ações de transparência:

I – manter em seu site na internet, obrigatoriamente, de forma transparente, as informações a seguir elencadas:

- ✓ O Contrato de Gestão e seus eventuais aditivos
- ✓ O seu regulamento de contratação de bens e serviços
- ✓ Relação dos contratos assinados
- ✓ Seus registros contábeis, balanços e balancetes e demais demonstrativos contábeis, anuais ou de outras periodicidades
- ✓ Relatórios anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido
- ✓ Atas de suas reuniões
- ✓ Regulamento de contratação de pessoal
- ✓ Chamamento público, com critérios técnicos e objetivos, para recrutamento e seleção dos empregados
- ✓ Resultados dos processos seletivos
- ✓ Relação dos servidores públicos cedidos
- ✓ Relação dos servidores que foram devolvidos ao Estado de Rondônia
- ✓ Relação dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma

22. DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rondônia para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTECC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE

Porto Velho, 01 de Agosto de 2014.

Servidores Responsáveis pela Elaboração:

Jair José da Rocha
Núcleo Técnico de Gestão
NUTEGE/SESAU
Matrícula: 300006638

Annelise Soares Campos Lins de
Medeiros
Núcleo Técnico de Gestão
NUTEGE/SESAU
Matrícula: 300034766

Sandro Carlos Andrade de Almeida
Núcleo Técnico de Gestão
NUTEGE/SESAU
Matrícula: 300043991

Maria José Silva Feio
Núcleo Técnico de Gestão
NUTEGE/SESAU
Matrícula: 300002423

Yargo Alexandre de Farias Machado
Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU
Matrícula: 300111689

Servidores Colaboradores:

Christiano de Souza Dantas
Núcleo de Avaliação Econômico
financeiro/GPPPP
SUGESPE
Matrícula: 300103819

Pedro Antônio Gvozdanovic Villar
Núcleo de Planejamento e
Projetos/GPPPP
ASTEC/SESAU
Matrícula: 300118643

Odaciúvio Segorvea de Moura
Gerente de Programa de Parceria
Público-Privada
Casa Civil
Matrícula: 300116694

Revisado em:

____/____/____

Hiran Pinto Castiel
Coordenador do Núcleo Técnico de Gestão
NUTEGE/SESAU
Matrícula: 300118839

Aprovado em:

____/____/____

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Elaboração: Jair José da Rocha Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300006638	Elaboração: Annelise Soares Campos Lins Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300034766	Elaboração: Sandro Carlos Andrade de Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300043991	Elaboração: Maria José Silva Feio Núcleo Técnico de Gestão NUTEGE/SESAU Matrícula: 300002423	Elaboração: Yargo Alexandre de Farias Assessoria Técnica ASTEC/SESAU Matrícula: 300111689	Revisão Técnica: Hiran Pinto Castiel Coordenador do Núcleo NUTEGE/SESAU Matrícula: 300118839	Aprovação/Ordenador: Williames Pimentel de Secretário de Estado da SESAU/RO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------